



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.333, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece valores para os serviços realizados pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estipulado o valor de **R\$ 5,32 (Cinco reais e trinta e dois centavos) por metro cúbico (m³)**, para a cobrança de tratamento de efluentes, nos casos de limpeza de fossa por caminhão particular que venha a se utilizar da Estação de Tratamento de Esgoto do Serviço Municipal.

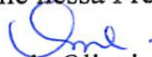
§ 1º - A utilização da Estação Municipal para descarte dos efluentes ficará condicionado à capacidade de tratamento verificada no momento da solicitação para fins de não comprometimento da qualidade do tratamento realizado na respectiva Estação.

Artigo 2º - Fica estipulado o valor **R\$ 312,26 (Trezentos e doze reais e vinte e seis centavos)**, para a execução de troca de cavalete de água por caixa padrão, hidrômetro e suas conexões.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de **1º de Janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 2.249/2019. Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.


PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete